

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 12101– SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ao Órgão: **12101– SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, o valor de **R\$ 331.029,80** (trezentos e trinta e um mil, vinte e nove reais e oitenta centavos) na ação - **4168– Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 16.101 Secretaria Estadual de Fazenda – SEFAZ – Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares, o valor de **R\$ 331.029,80** (trezentos e trinta e um mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender o disposto do artigo 164 da Constituição do Estado e alterações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº 82/2018, que vem a determinar a inclusão da programação das emendas individuais de Iniciativa Parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual